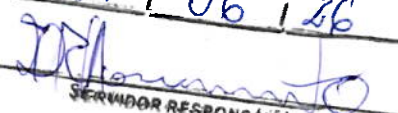




PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente
Em 17 / 06 / 26

SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 08/2026 que entre si celebram MUNICÍPIO DE UNAÍ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ - APAE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE UNAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, com sede na Praça JK, s/nº, Centro desta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Thiago Martins Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.440.756-04 e portador da cédula de identidade 10.439.707 – SSPMG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNAÍ – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.210.522/0001-25, situada na Rua Cachoeira, nº 1580, Bairro Cachoeira, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato por seu representante legal, Sr. Tony Kunihiro Yonegura, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 790.615.089-91 e portador de registro geral 65.628 CREA/PR, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 26681/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal 3.083, de 08 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 08/2026, até a data de 28 de agosto de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019/14, e o parágrafo único do art. 38 da Lei Municipal nº 3.083/17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 08/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

O Presente Termo de Fomento irá vigor até a data de 28 de agosto de 2026.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato nos meios oficiais de publicidade da Administração Pública.

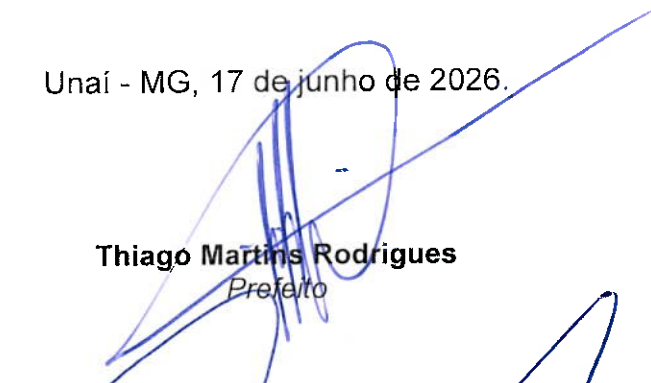
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

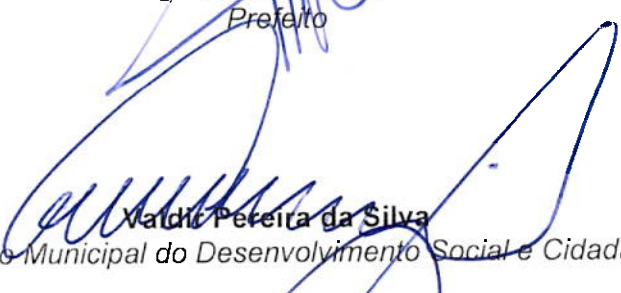
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

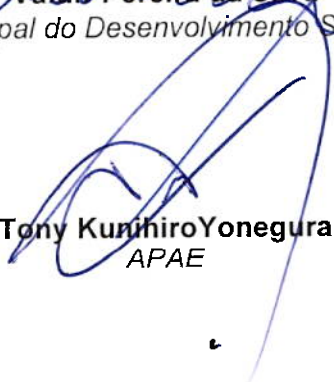
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo Termo no site oficial das Parcerias - Sistema Cygnus, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Unaí - MG, 17 de junho de 2026.


Thiago Martins Rodrigues
Prefeito


Waldi Pereira da Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania


Tony Kunihiko Yonegura
APAE